

FREITAS, JUAREZ. SUSTENTABILIDADE: DIREITO AO FUTURO. 2. ED. BELO HORIZONTE: FÓRUM, 2012.

Resenhado por Ricardo Serrano Osorio*

O professor Juarez Freitas é advogado, consultor e parecerista brasileiro. Obteve seu diploma de Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina e Pós-doutor pela Universidade Estatal de Milão-Itália e Pesquisador associado na Universidade de Oxford, *visiting scholar* na Universidade de Columbia. Atualmente é Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado-Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Leciona nas faculdades de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Entre outras atividades, é professor do Curso de Pós-graduação em Gestão da Qualidade para o Meio Ambiente da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. É coordenador do programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, assim como lidera o grupo de pesquisas sobre Interpretação Constitucional e Direito Administrativo da mesma casa de estudos.

O autor é um destacado jurista de prestígio tanto nacional quanto internacionalmente, autor de mais de dezenas de livros e artigos publicados em periódicos jurídicos de expressão, tendo entre suas obras de grande relevância jurídica os seguintes exemplares:

- a) FREITAS, Juarez. *O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2013;
- b) FREITAS, Juarez. *A Interpretação Sistemática do Direito*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2010;
- c) FREITAS, Juarez. *Discrecionabilidade administrativa e o direito fundamental à boa administração pública*. Malheiros Editora. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2009;
- d) FREITAS, Juarez. *Responsabilidade Civil do Estado*. 1. ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2006.

* Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), (bolsista institucional); Doutorando em Direito, com ênfase em Direito Minerário Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), RS (Bolsista do Programa de Estudantes de Pós-graduação – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior); Pesquisador no Grupo de investigação Direito, Globalização e Desenvolvimento na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), RS; Pesquisador do Centro de Estudios de Derecho de Minería, Energía y Recursos Hídricos na Universidad de San Martín de Porres, Consorcio Eco Urbe, Peru; Avenida João Pessoa, 61, Centro, 90040-000, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil; richi27985@hotmail.com

A obra comentada do Professor Juarez Freitas *Sustentabilidade: Direito ao Futuro* utiliza o método científico, com uma abordagem descritivo-dedutiva que é desenvolvida pela análise histórica e comparativa e faz uso de técnica de pesquisa documental, bibliográfica, jornais e entrevistas de nível nacional e internacional.

Nessa esteira, a obra comentada dá sequência a outra obra importante do autor, sendo esta *Discricionariedade administrativa e o direito fundamental à boa administração pública*. Aliás, tal trabalho guarda uma estreita relação com a obra do professor José Eli da Veja: *Sustentabilidade: a Legitimação de um Novo Valor*, pois ambas ressaltam a importância da sustentabilidade no sistema, além de reafirmarem a importância de considerar a sustentabilidade como um valor e princípio constitucional na esfera da atuação pública e privada, bem como sua relevância sobre as novas resoluções de caráter administrativo segundo a aplicação do princípio da sustentabilidade.

O aspecto sistemático da obra dirige-se sobre a linha da correta interpretação jurídica ao momento de aplicar o direito em um caso determinado, tendo como diretriz e premissa o princípio e o valor constitucional da sustentabilidade. O espírito inovador do autor responde ao, sempre universal, imperativo científico de analisar as raízes na realidade, recusando toda e qualquer vocação para falsas sutilezas abstratamente desligadas da experiência concreta. Essa é a associação entre o princípio da realidade e o princípio da sustentabilidade ao longo da presente obra.

Considerando o objetivo da obra, é possível afirmar categoricamente que devemos considerar a sustentabilidade como um princípio e valor supremo do Estado Constitucional e, pois, esse princípio estará sempre ao serviço deliberado da homeostase, entendida como a capacidade biológica e institucional de promover o reequilíbrio dinâmico e propício ao bem-estar sustentável. Assim, o meio para obter e gozar desse Estado Constitucional ocorrerá por meio da correta aplicação de decisões sustentáveis mediante o princípio constitucional de precaução e prevenção, não somente na seara ambiental, mas também em outras áreas de relevância social, jurídica, política, econômica e ética.

O assunto principal da obra recai sobre a aplicação real e eficiente da sustentabilidade vista sobre a integridade do direito à vida, bem como do bem-estar comum das presentes e das futuras gerações, objetivando a programação e a aplicabilidade da agenda da sustentabilidade para combater esse paradigma da insaciabilidade patológica, entendida como a subestimação empobrecida da natureza e da humanidade por meio de um crescimento econômico a qualquer custo, bruto e irracional. Como se enfatiza na obra comentada, hodiernamente é preciso conscientizar a mentalidade geral, a fim de obter um real bem-estar duradouro.

O ponto de especial importância para o presente estudo dos direitos fundamentais recai sobre a preservação da integridade dos direitos das presentes e das futuras gerações, bem como sobre sua adequação conforme a agenda da sustentabilidade. Nesse sentido, o paradigma da insaciabilidade patológica está ameaçando a integridade dos direitos fundamentais, pois a ambição do desenvolvimento e o

crescimento na área econômica é responsável pelas tomadas de decisões que transgridem e colocam em risco os direitos das gerações.

Vale destacar que a presente obra aborda o assunto não tão somente de forma ambiental, mas também desde uma visão social e econômica ressaltando as dimensões ética e jurídica-política. Nesse sentido, a produção se estrutura em dois grandes momentos: exame dos institutos gerais da sustentabilidade como valor e princípio constitucional sobre a agenda da sustentabilidade multidimensional; e, desenvolvimento de uma atuação real, direta e eficiente do princípio da sustentabilidade sobre a educação, os vícios políticos, a atuação dos atos administrativos, a responsabilidade do Estado e a nova interpretação jurídica sobre o princípio em menção.

Referente ao conteúdo intrínseco da obra, no primeiro capítulo foi analisado o conceito de sustentabilidade baseado cientificamente no Relatório Brundtland de 1987. Foi feita uma introdução sobre como se deveria aplicar o verdadeiro desenvolvimento sustentável, isto é, com a participação ativa da sociedade e do Estado, bem como a importância sobre um novo conceito de sustentabilidade em uma sociedade em crise multidimensional.

No segundo capítulo, verificou-se a importância da sustentabilidade como um princípio multidimensional de caráter social, ético, ambiental, econômico e jurídico-político. Especial destaque ocorreu por meio da análise dessas dimensões que se entrelaçam e se constituem mutuamente em uma dialética do modelo de sustentabilidade moderna.

No terceiro capítulo, procurou-se esclarecer e diferenciar esse choque de paradigmas entre o novo paradigma da sustentabilidade e o paradigma da insaciabilidade patológica, além do questionamento de até que ponto se pode admitir um modelo que procura o seu desenvolvimento sem considerar a integridade dos direitos fundamentais das presentes e das futuras gerações.

No quarto capítulo, destaca-se a nova agenda da sustentabilidade multidimensional. Foram tratadas as novas políticas públicas a serem programadas pelo Poder Público dentro de um Estado Sustentável duradouro. Nessa nova agenda, o autor sinala brilhantemente os principais tópicos a serem aplicados. A obra adverte para a conveniência de aprimoramento dos parâmetros, a riqueza dessa agenda e acerca de sua extensão sobre as necessidades materiais, a fim de garantir a máxima qualidade possível, material e imaterial, da vida de todos os seres, hoje e amanhã. Após a descrição da agenda da sustentabilidade, o autor delimita a constituição mútua e sua compatibilidade entre o desenvolvimento e a sustentabilidade.

No quinto capítulo, é abordado o valor constitucional do princípio da sustentabilidade pluridimensional. Analisa-se que não qualquer mero desenvolvimento sustentável é um valor supremo, pois este necessita reunir uma série de pressupostos transcendentais para a sua constituição. Finalmente, com o fim de estruturar tal modelo ideal de sustentabilidade, destacam-se as estratégias antecipatórias sobre os princípios de prevenção e precaução, tendo como objetivo o fortalecimento de um desenvolvimento equilibrado.

No sexto capítulo, enfatiza-se a importância de se vencerem as falácias e as armadilhas contra o princípio constitucional da sustentabilidade, descrevendo quais são e suas escolhas argumentativas contra as decisões sustentáveis, ressaltando que estas podem aparecer no processo de interpretação e de aplicação do princípio constitucional da sustentabilidade. Prossegue o autor afirmando que para que sejam vencidas as falácias e as armadilhas psicológicas que inviabilizam o devido equilíbrio dinâmico importa ter presente em todo o processo decisório a observância de um contínuo e deliberado processo de mudanças mentais no sistema.

No sétimo capítulo, nessa linha de pensamento de mudanças institucionais, promove-se a reflexão quanto à importância de uma educação sustentável. Nessa perspectiva de análise, demanda-se a prioridade de uma abordagem pedagógica inovadora referente à sustentabilidade. Assim, especifica-se sobre quais são as falhas educacionais, sendo uma delas a falha de prevenção, precaução e qualidade profissional dos professores. Na parte referente ao estudo de casos, tem-se o aprofundamento sobre a necessidade de uma educação multidimensional como prioridade das prioridades conforme as quatro premissas formuladas no decorrer da obra.

No oitavo capítulo, trata-se do impedimento do princípio constitucional da sustentabilidade pelos vícios políticos. O autor descreve detalhadamente os quatro principais vícios políticos que conspiram contra a sustentabilidade, sendo o patrimonialismo, o tráfico de influências, o omissivismo e o mercenarismo. Na discussão sobre até que ponto tais vícios políticos afetam a consolidação do princípio de sustentabilidade, faz-se a advertência de que não se trata de somente querer alcançar um ideal de sustentabilidade sem antes combater drasticamente os maus que geram uma política perversa. Nesse sentido, sustenta-se a premente necessidade de saber dimensionar, nesse particular, as diferenças constitutivas das atividades/funções políticas no contexto de ordem democrática e sua projeção de seus signos sobre o ideário de uma sustentabilidade política.

No nono capítulo, ressalta-se sobre os aspectos da sustentabilidade e o novo direito administrativo. Sustenta-se a premente necessidade de que as licitações públicas passem a ser vistas como obrigatórias conforme essa transição rumo à sustentabilidade nesse novo ciclo da gestão administrativa no Brasil. No estudo de casos concretos, colocam-se como exemplos as ações insustentáveis por parte do Poder Público, bem como a fundamentação e a devida processualização das decisões tomadas nos atos, contratos e procedimentos administrativos. Destaca-se a importância da tomada de decisões referente às medidas de prevenção e precaução em zonas de risco de tragédias perfeitamente evitáveis. Por último, o autor associa a sustentabilidade, a regulação estatal e a aplicabilidade das medidas da agenda da sustentabilidade com o fim de estimular um Poder Público, destacando o papel do agente regulador e as características da nova regulação estatal sustentável.

No décimo capítulo, enfatiza-se sobre a responsabilidade do Estado e a nova interpretação jurídica do Estado Sustentável. Nesse capítulo foi tomado por premissa que se deve afiar essa aliança entre o Estado e a aplicação do princípio

constitucional da sustentabilidade como pilar fundamental para alcançar um eficiente desenvolvimento. Nessa perspectiva, manifesta-se que a regulação estatal sustentável revela um papel imprescindível para determinar a responsabilidade do Estado, bem como os desafios estratégicos da gestão pública contemporânea que deve enfrentar, de modo a promover a reflexão quanto à importância da responsabilidade preventiva do Estado e sua proporcionalidade, analisando este último conforme a prevenção e a responsabilidade como critérios de imputação do nexo causal intertemporal. Nessa linha de pensamento, é possível reconhecer a responsabilidade do Estado pela ação e omissão de sua atuação. Tal responsabilidade do Estado é analisada sob os princípios constitucionais de prevenção e precaução, partindo do pressuposto que o Estado Sustentável deve agir de modo célere quanto às necessidades da sociedade. Por último, trata-se sobre a interpretação jurídica à luz do princípio da sustentabilidade, pressupondo uma nova hermenêutica jurídica, isto é, conforme os moldes de uma interpretação juridicamente sustentável.

É importante indicar que ao longo de todos os capítulos se destaca reiteradamente a importância e as recomendações do Relatório Brundtland de 1987, revelando que a sociedade atual deve dar novos passos para alcançar a sustentabilidade sem deixar de lado as diretrizes do relatório inicial. É por meio desse documento internacional que irão se assentar as primeiras bases das mudanças institucionais e individuais que foram escritas no decorrer da presente obra.

Considerando o brilhante desenvolvimento da obra comentada, é importante ressaltar o conteúdo científico de autores internacionais, como professores norte-americanos, ingleses, franceses, italianos, entre outros. Por um lado, o autor nos apresenta livros, artigos, jornais, entrevistas e informação científica estrangeira recente, destacando dentro desses autores estrangeiros Amartya Sen, William Nordhaus, Thomas Friedman, Jonathan Lash, Edgar Morin, Jeroen C. J. M. van den Bergh, Annie Leonard, Martin Dal, Margo Wilson, Niles Eldredge, Robert Solow, Dale Jamieson, Gabrielle Walke, David King, Laura Perez Bustamante, Jean-Pierre Dupuy, Ricardo Luis Lorenzetti, entre outros grandes juristas, e, por outro lado, o autor aprofundou as pesquisas de juristas nacionais, como José Eli da Veiga, Ingo Wolfgang Sarlet, José Rubens Morato Leite, Paulo Affonso Leme Machado, Anthony Giddens, Eduardo Gianetti, André Trigueiro, Fátima Portilho, Alessandra Galli, Vladimir Freitas, entre outros grandes juristas. Tais pesquisas, nacionais e estrangeiras, estão relacionadas, entre outras áreas, à sustentabilidade, à sociologia, ao desenvolvimento humano, aos direitos fundamentais e à economia ambiental.

O professor Juarez Freitas tem sido pesquisador associado na Universidade de Oxford, *visiting scholar* na Universidade de Columbia, local em que a pesquisa da obra comentada foi desenvolvida. Baseou-se sobre a bibliografia de diferentes sistemas jurídicos, sendo um deles o *Common – Law, Civil Law* e o Romano-Germânico. Assim, conforme a bibliografia acerca da sustentabilidade por parte da *Oxford University* e *Harvard University*, o autor enriquece a obra comentada com obras dos juristas

Richard Lucas, Ulrich Schimmack, Jhon Helliwell, Nicholas Georgescu-Roegen, Anthony Giddens, Tom Beauchamp, Philippe Sands, Nicholas Stern, entre outros.

No que se refere aos méritos da obra, ressalta-se uma ótima sequência de ideias e argumentações no campo jurídico, sociológico, econômico e sociopolítico. A obra também é dotada de ótima ilustração a respeito da programação das políticas públicas nas áreas social, econômica, ambiental, entre outras.

Apesar de não exigir conhecimentos prévios para ser entendido, pode ser observado como um dos déficits do texto a ausência de definição da palavra homeostase, que poderia ter propiciado ao leitor leigo um melhor entendimento sobre que organismo se encontrava protegido pela tutela jurídica nas dimensões da sustentabilidade.

No entanto, o exposto demonstra com vários exemplos que esse novo paradigma da sustentabilidade nos possibilita analisar e confrontar várias posições pró e contra o princípio da sustentabilidade, a fim de construirmos nossa própria fundamentação teórica e prática desse princípio-valor que adquire maior relevância e poder de conscientização na tomada de decisões sustentáveis por parte do Poder Público e da sociedade como um todo. Como se ressalta ao longo da obra comentada, considera-se que o princípio constitucional da sustentabilidade altera o grau da qualidade de vida das pessoas, e é a partir dessa transformação que se iniciará a aplicabilidade da agenda da sustentabilidade, ressaltando as diretrizes poderosas de transformação do estilo de vida, resguardando seu cumprimento rigoroso, com o intuito de não incidir em uma violação constitucional de omissão. Dessa forma, entre uns dos maiores méritos da obra, destaca-se o novo paradigma da sustentabilidade: aplicar a hermenêutica jurídica de forma sustentável, resguardando e garantindo a qualidade de vida.

Diante disso, é crucial enfatizar que o leitor deve se atentar às falácias e às armadilhas desenvolvidas no decorrer da obra, considerando que tais elementos são manifestamente conspiratórios contra as decisões sustentáveis. Todas essas armadilhas e falácias descritas na obra podem aparecer no processo de interpretação e de aplicação do princípio constitucional da sustentabilidade, decorrendo então a importância de se conhecer quais são esses mecanismos que impedem a escolha da melhor decisão sustentável. Nessa linha de pensamento, o autor assinala que o novo direito administrativo da regulação ganhará o rótulo de Direito Administrativo da Sustentabilidade, superando a caracterização de apenas uma fonte de poluição e de degradação. Paralelamente, considera-se que é necessário abandonar essa insaciabilidade burocrática e adotar o paradigma da sustentabilidade cooperativa. Desse modo, nas relações administrativas, a administração, como instituição, não deve abusar do administrado, já que o primeiro tem, entre outros, o papel de garantir o direito fundamental da boa administração pública. Por isso, conforme o modelo de Estado Sustentável, a regulação dos atos administrativos merece ser reconfigurada para operar como atividade de Estado e não como Governo.

Também se destaca a responsabilidade civil do Estado, explicado brilhantemente no decorrer da obra a partir da ideia de que a omissão do Estado ocorre pela quebra dos princípios da prevenção e da precaução. Por isso, a não adoção de um Estado sustentável será conseqüenciado não apenas pela conduta comissiva, senão também pela omissão causadora de danos desproporcionais e iníquos.

Quanto à pertinência da interpretação jurídica do princípio da sustentabilidade, segundo o autor, o intérprete ou aplicador do direito deve estar a serviço incondicional da promoção do desenvolvimento sustentável, em razão de ser o único que interessa. Assim, a obra reitera que os beneficiários de hoje não podem desfaltar ou fazer inviável a prestação de benefícios amanhã, pois é preciso prezar pela garantia desse bem-estar entre os indivíduos do presente e do futuro correlativamente.

Referente ao Brasil, a obra contribui à comunidade científica por destacar que o país tem potenciais relevantes para se converter em um dos grandes líderes mundiais no paradigma da sustentabilidade pautado em uma economia verde, de modo que por meio da consolidação da justiça social o país assumirá o papel de protagonista internacional em matéria de sustentabilidade. A obra oferece um verdadeiro modelo sustentável a ser seguido diante dos complexos desafios ambientais do mundo moderno, entre eles a poluição atmosférica, o efeito estufa, as bruscas mudanças climáticas, o desmatamento, a desertificação progressiva e massificada, a degradação marinha e a contaminação radioativa.

É possível aferir na obra a grande tarefa que o Brasil ainda tem pela frente: traçar um horizonte para desfrutar de uma melhor sociedade que garanta os direitos fundamentais das presentes e das futuras gerações. Dessa forma, esse novo paradigma do desenvolvimento, material e imaterial, não deverá estar ligado a esse crescimento econômico como fim em si e, na seara ambiental, especificamente, não deverá ser tratado como despesa adiável. Por meio das diversas análises de casos concretos, na obra, é enfatizada a ideia de que não devemos retirar do sistema a noção errônea e insustentável de que o consumo energético seria proporcional ao crescimento.

São apontados também os aspectos negativos desse velho paradigma da insaciabilidade patológica, refletidos sob a forma de desequilíbrios antifuncionais na qualidade de vida das pessoas que devem ser abolidos imediatamente. Assim, conforme o novo paradigma da sustentabilidade, apresenta-se a emergência dos novos princípios constitucionais, como os princípios da prevenção, precaução, eficiência e equidade, vitais para alcançar um desenvolvimento eficiente. Certamente, esse novo paradigma na área dos procedimentos públicos ou privados trará como resultado a expedição de resoluções imparciais e confiáveis nos conflitos, em tempo útil e com a devida motivação, sendo estes uns dos desafios que se tem pela frente.

Portanto, como bem se pode inferir dessas poucas e resumidas linhas, verdadeiramente estamos diante de uma obra de grande contribuição a todos os que já possuem certa profundidade no tema e aos sem grande familiaridade. Frente à conscientização acerca do novo paradigma da sustentabilidade, a importância de tal princípio e valor na área dos direitos humanos é de transcendental interesse para

as sociedades que se encontram convulsionando por alcançar o seu crescimento a qualquer custo sem medir seus impactos sob os direitos fundamentais das futuras gerações.

A obra é recomendada a todos os estudantes universitários, docentes acadêmicos e pesquisadores nas áreas de Direito, Economia, Administração e Cidadania em geral, a fim de que possam realizar, planejar e desenvolver as próprias pesquisas, na graduação, na pós-graduação ou na vida comunitária, utilizando-se do rigor necessário à produção de conhecimentos confiáveis. Esta obra é de grande auxílio, principalmente, para aqueles pesquisadores que desenvolvem trabalhos acadêmicos no campo da ciência social. Não se trata de uma simples obra, pois estamos diante de um texto que apresenta os fundamentos necessários à compreensão da natureza do método científico, nas ciências sociais, bem como diretrizes operacionais que contribuem para o desenvolvimento da atitude crítica necessária ao progresso do conhecimento científico.

Por último, a presente obra tem uma linguagem capaz de ser compreendida por todos que começam e os que já estão involucrados no campo do desenvolvimento sustentável. Portanto, como bem se pode perceber sobre o livro em comento, foi oferecido o tratamento digno da importância do tema, pois possui um papel como instigadora de novas pesquisas e reflexões em busca das respostas ao problema da eficácia dos direitos fundamentais conforme o novo paradigma da sustentabilidade.

Data da submissão: 24 de julho de 2013
Avaliado em: 10 de outubro de 2014 (Avaliador A)
Avaliado em: 28 de maio de 2014 (Avaliador B)
Aceito em: 10 de outubro de 2014